LEI MUNICIPAL Nº 137/2002
Data: 02 de dezembro de 2002

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 160/1999 DE 07 DE MAIO DE 1999.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona seguinte

L E I

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º, Inciso II, alínea b da Lei Municipal nº 160/1999 de 07 de maio de 1999, que passa a ter a seguinte redação:

"b - Cooperativa dos Trabalhadores da Construção Civil de Itapoá".

Art. 2º Fica alterado o artigo 3º, Inciso III, alínea b da Lei Municipal nº 160/1999 de 07 maio de 1999, que passa a ter a seguinte redação:

"b- CDL- Clube Dirigentes Lojistas de Itapoá".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 02 de dezembro 2002

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal